LEI MUNICIPAL Nº 2605 DE 28 DE MARÇO DE 2007

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 416.300,27 PARA EECUÇÃO DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 416.300,27 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2110- ASSENTAMENTO SANTA BARBARA

449051.00.00 - Obras e Instalações R$ 416.300,27

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado

pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REORMA AGRÁRIA - INCRA, para a construção de estradas vicinais no assentamento Santa Bárbara, através de convênio com o INCRA/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.